



**Decreto Nº 1585 - de 07 de Junho de 2023**

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	2.000,00
2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.701.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL	----- R\$	11.808,00
2.01.03.04.122.0104.1.0074-2.500.000 - 4.4.90.51.00 REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS	----- R\$	30.000,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	43.808,00
Total da Unidade 01	----- R\$	43.808,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.306.0113.2.0009-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	5.000,00

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.30.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	22.000,00
2.03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.31.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	14.000,00
2.03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	22.000,00
2.03.05.13.392.0185.2.0020-2.500.000 - 3.3.90.36.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS	----- R\$	58.000,00
Total da Sub-Unidade 05	----- R\$	63.000,00

Total da Unidade 03

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 10 - CONSELHO TUTELAR

2.04.10.08.243.0158.2.0038-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR	----- R\$	500,00
Total da Sub-Unidade 10	----- R\$	500,00

Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.04.11.08.481.0158.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS DE MORADIAS EM ZONA RURAL	----- R\$	25.000,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	25.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	25.500,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.452.0002.2.0046-2.500.000 - 3.3.90.36.00 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	----- R\$	9.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	9.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	9.000,00

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

2.09.01.19.573.0185.2.0058-2.500.000 - 3.3.90.40.00 MANUTENÇÃO DO TELE-CENTRO	----- R\$	900,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	900,00
Total da Unidade 09	----- R\$	900,00
Total da Instituição 02	----- R\$	142.208,00

**Total Geral Acrescido** ----- R\$ **142.208,00**

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

**Total Geral Anulado** ----- R\$ **0,00**

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 07 de Junho de 2023

*José Francisco de Moura*  
JOSÉ FRANCISCO DE MOURA  
PREFEITO MUNICIPAL  
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura  
Prefeito Municipal  
CPF 116.186.398-20

Publicado em 07/06/2023  
Município Oficial  
Lei Municipal nº 224/06  
Servidor Responsável *[Assinatura]*